



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.142**, de 28 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 2.547/2017, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 02 de janeiro de 2023**, as inscrições para a seleção de **até 07 (SETE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 22 (vinte e duas) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.457,58 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a carga horária de 22 horas.
- 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2023.

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 02,03,04,05 e 06 de janeiro de 2023.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Escolaridade: Curso superior em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão):

5.1.1) Experiência na Área da Educação, nos últimos 3 anos (janeiro de 2020 a dezembro de 2022) – 0,10 ponto por mês;

5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, no último ano (2022), comprovado mediante cópia da rescisão do contrato de trabalho – 0,50 ponto.

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Formação em Magistério/Curso Normal – 0,50 ponto;
- Pós-Graduação – 1,00 ponto;
- Mestrado – 1,50 ponto.

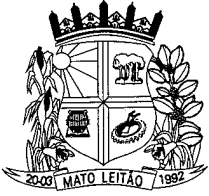
Obs.: A pontuação referente à formação em Magistério, Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- Sorteio a ser realizado no dia 16/01/2023, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6) Cronograma:**

- 02/01/2023 a 06/01/2023: inscrições;
- 09/01/2023 a 11/01/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 12/01/2023: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 13/01/2023: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 16/01/2023: sorteio (se necessário) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 02 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afizei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 02 de janeiro de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573